



LEI N.º 0193/90

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforma dos prédios do Tribunal de Justiça, com a seguinte classificação:

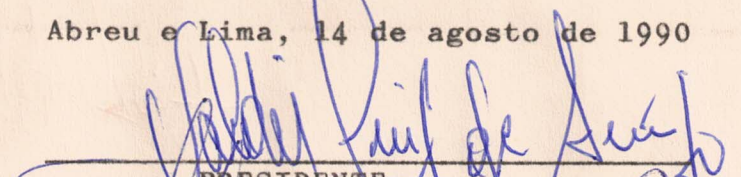
3.0 - 03.07.0141.41 - Reforma dos Prédios do Tribunal de Justiça.


3130 - Serv. Terc. e Encargos.....Cr\$ 3.500.000,00

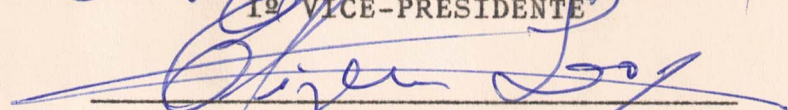
Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de agosto de 1990

  
PRESIDENTE

  
1º VICE-PRESIDENTE

  
2º VICE-PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

  
2º SECRETÁRIO